

DEMOCRACIA ESCOLAR, PARTICIPAÇÃO COLEGIADA E SEUS LIMITES

SCHOOL DEMOCRACY, COLLEGIATE PARTICIPATION AND THEIR LIMITS

COELHO, Jakeline Maria Nunes.

RESUMO: Esse artigo traz como temática uma revisão bibliográfica sobre democracia escolar, participação colegiada e seus limites, tendo como base um ambiente escolar. Assim fazem-se indispensáveis o conhecimento dos preceitos da gestão democrática, entre Leis e Diretrizes e sob a visão de conceituados estudiosos na área. Na busca por concepções mais assertivas, que possam esclarecer a democratização nas escolas e a efetiva participação do colegiado escolar e suas atribuições para o desenvolvimento que promova a educação participativa da comunidade escolar. Entende-se que a gestão democrática é tarefa de todos e para o bem de todos em seu desenvolvimento contínuo. Este artigo apresenta reflexões significativas que podem contribuir para o desenvolvimento de uma escola democrática mais justa e igualitária.

Palavras chave: Democracia Escolar. Colegiado Escolar. Comunidade.

ABSTRACT: This article's theme is a bibliographical review on school democracy, collegial participation and its limits, based on a school environment. Therefore, knowledge of the precepts of democratic management, between Laws and Guidelines and under the vision of renowned scholars in the area, is essential. In the search for more assertive concepts, which can clarify democratization in schools and the effective participation of the school board and its responsibilities for development that promotes participatory education in the school community. It is understood that democratic management is everyone's task and for the good of everyone in their continuous development. This article presents significant reflections that can contribute to the development of a more fair and egalitarian democratic school.

Keywords: School Democracy. School Collegiate. Community.

Introdução

É notório que a evolução histórica dos processos democráticos no Brasil foi marcada por “uma paciente e persistente luta dos movimentos sociais e dos educadores pela democratização da sociedade e da escola pública brasileira” (MILITÃO, 2019, p.01). No campo educacional, classes populares se organizaram e através dos movimentos sociais, travaram embates políticos buscando garantir o acesso e permanência das crianças da educação básica à superior. Com a implementação do Estado Democrático de Direito ganhou voz e força, através da promulgação da Constituição Federal de 1988, que no corpo da Carta Magna contemplou as Garantias Fundamentais.

A Constituição Federal de 1988 assegurou inúmeros direitos constitucionais, entre eles o trabalho, a saúde e a educação. No corpo do artigo 205, o legislador assegurou que a educação é um direito universal e que todos os brasileiros desde o seu nascimento, tem direito a ela, e é função do poder público oferecê-la. Assim, como além de assegurar condições de acesso e permanência, o texto constitucional estabeleceu que o ensino brasileiro tivesse como base o princípio da Gestão Democrática contemplando a participação, a transparência e a democracia.

A busca pelos anseios para a implantação e o desenvolvimento de uma escola mais participativa tornou-se um instrumento impulsionador no processo de regulamentação de princípios democráticos no texto constitucional da Constituição Federal (CF) de 1988 e posteriormente, o corpo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9.394/1996. A publicação da LDB foi responsável por regulamentar os princípios da Gestão Democrática na escola pública. O percurso histórico educacional brasileiro trouxe à luz a autonomia associada aos processos de Gestão Escolar Democrática.

A Lei de Diretrizes e Bases, ao regulamentar os processos de Gestão Escolar, estabeleceu estratégias para o seu desenvolvimento e fortalecimento nos espaços públicos de ensino. Os artigos 14 e 56 da LDB asseguraram o fato de que todas as instituições públicas de educação brasileiras estão sujeitas ao princípio da gestão

democrática e existência de órgãos colegiados deliberativos. Estes órgãos colegiados são compostos por segmentos da comunidade institucional, local e regional. Contemplando, portanto, a participação da comunidade nos conselhos escolares.

Importante ressaltar, que existem contradições explícitas na lei, quando se pensa em princípios de uma gestão democrática, que precisam ser devidamente revistas, como a proporcionalidade de cada categoria na representação de suas classes nos órgãos colegiados, para tomadas de decisões estratégicas. Em vista as normativas apresentadas para que se suceda uma gestão escolar democrática e participativa, e também, contradições legislativas persistentes que podem restringir o desempenho democrático escolar, esse artigo pretende debater entre leis e diretrizes, entre direitos e deveres o desenvolvimento da Gestão Democrática Educacional (GDE). Tendo como metodologia um debate teórico bibliográfico no decorrer do desenvolvimento da gestão democrática escolar.

Não existe democracia sem paridade do peso dos votos entre as categorias políticas (docentes, técnicos e discentes). O parágrafo único do artigo 56, da LDB 9.394/96, estabelece que “em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.” (BRASIL, 1996). Permanece uma questão fundamental para o avanço do debate sobre gestão democrática no país.

A escola pública e a gestão democrática: um panorama histórico brasileiro

Inevitavelmente, não há como pensar a escola pública nos dias atuais dissociada das garantias fundamentais de direito e dos processos de gestão democrática. A história da educação no Brasil do período da república até o século XXI passou por variados processos de transformação.

Modelos educacionais foram sendo criados e adotados no cenário nacional de acordo com as necessidades das classes dominantes. A escola se transformou para atender os ideais sociais vigentes em cada século. Há que ressaltar o fato que, nem sempre democracia, autonomia e gestão foram conceitos interligados e presentes no

espaço educacional, pois não obstante os avanços nos últimos anos há pontos a serem melhorados principalmente quanto à gestão democrática.

Como diz Freire:

Ninguém é sujeito da autonomia de ninguém. Por outro lado, ninguém amadurece de repente, aos vinte e cinco anos. A gente vai amadurecendo todo dia, ou não. A autonomia, enquanto amadurecimento do ser para si, é processo, é ‘vir a ser’, a educação no Brasil passou por este processo de amadurecimento e ainda é um ‘vir a ser’. (FREIRE, 1996, p.55).

O conceito de gestão democrática a partir de uma perspectiva freiriana que pressupõe uma construção social, histórica e política, com e para orientar a ação tridimensional feitas por meio do agir criticamente, “para uma vida com dignidade e esperança”. Num intuito de liberdade, a educação democrática, segundo Freire (2019), é um ato de conhecimento e desvelamento crítico da realidade, e, portanto, por ser uma prática humana, não pode ser desenvolvida de modo que “[...] experiência fria, sem alma, em que os sentimentos e as emoções, os desejos, os sonhos deveriam ser reprimidos [...] como uma experiência que faltasse o rigor em que se gera a necessária disciplina intelectual” (FREIRE, 1996, p. 74). Consequentemente, reconhecendo saberes diversos, reconhece a escola como espaço múltiplo para que se tenha uma referência de direção democrática.

Nesse contexto questiona-se

Como aprender a discutir e a debater com uma educação que impõe? Ditamos ideias. Não trocamos ideias. Discursamos aulas. Não debatemos ou discutimos temas. Trabalhamos sobre o educando. Não trabalhamos com ele. Impomos-lhe uma ordem a que ele não adere, mas se acomoda. Não lhe propiciamos os meios para o pensar autêntico, porque recebendo as fórmulas que lhe damos, simplesmente as guarda. Não as incorpora porque a incorporação é o resultado da busca de algo que exige, de quem o tenta, esforço de recriação e de procura. Exige reinvenção (FREIRE, 1967, p.97).

Em consequência a educação democrática, libertadora desenvolve a consciência crítica, vinculada a construção da personalidade democrática capaz de desenvolver reflexões e críticas no decorrer das circunstâncias que leva o sujeito a repensar seu espaço/tempo de forma profunda a interferir no seu modo de agir e de estar no mundo proporcionando sua humanização.

Concepções da gestão democrática escolar

Para abordarmos o Conceito de Gestão Democrática Escolar necessitamos compreender o que significa o termo Gestão. Segundo Cury (2002, p. 493) de maneira clara e poética: Trata-se de gestatio, ou seja, gestação, isto é o ato pelo qual se traz em si e dentro de si algo novo, diferente: um novo ente. Ora, o termo gestão tem sua raiz etimológica em ger que significa ‘fazer brotar, germinar, fazer nascer’.

Nesse contexto para Sócrates, no livro, “O Mundo de Sofia¹” (1997), comparava sua atividade com a de sua mãe, que era parteira. Ela ajudava as mulheres a dar à luz a seus filhos, ele então ajudava as pessoas a conduzir opiniões mais acertadas. Assim, conforme Sócrates, no livro citado acima, só o conhecimento que vem de dentro é capaz de revelar o verdadeiro discernimento.

É a geração de um novo modo de administrar uma realidade e é em si mesma, democrática, já que se traduz pela comunicação, pelo envolvimento coletivo e pelo diálogo. [...] se esta noção já é rica de significados, ela se torna mais significativa quando ela traduz um movimento histórico em que as pessoas exigem este novo modo de ser nas relações [...] (CURY, 2002, p. 165).

A gestão democrática permite a comunidade escolar tornar-se a base do crescimento e desenvolvimento das entidades educacionais, no engajamento de processos bem-sucedidos, pois no decorrer de várias décadas houve a necessidade em se ter uma gestão com qualidade e eficácia na progressão da aprendizagem, em que se percebe a concepção e envolvimento de um todo, com objetivos comuns de crescimento e de desenvolvimento.

De acordo com Cury (2002), o desenvolvimento e gerenciamento de instituições educacionais, na perspectiva da gestão democrática, devem ter como padrão, direções estabelecidas em conformidade com todos os envolvidos, de forma clara e objetiva. Considera-se GED um desenvolvimento político participativo e ativo, cuja comunidade escolar discute e define, elucidam problemas, fazem avaliação dos procedimentos visando o desenvolvimento da instituição escolar.

Trata-se, portanto, de fortalecer procedimentos de participação das comunidades escolares e locais no governo da escola, descentralizando os processos de decisão e dividindo responsabilidades (DOURADO, 2001).

¹ O Mundo de Sofia é um livro sobre a história da filosofia escrito pelo norueguês Jostein Gaarder. Sua primeira edição foi lançada em 1991.

No intuito de esclarecer e ponderar a gestão democrática e participativa, Luck (2011) esclarece que é necessário ter uma comunidade com cultura participativa, em que o gestor é o articulador e precursor por um ambiente estimulador no envolvimento participativo. Assim destaca que a criação de uma visão de conjunto associada a uma ação cooperativa, um clima de confiança e reciprocidade, o estabelecimento da demanda de trabalho centrado nas ideias e não em indivíduos, estimula o desenvolvimento da prática da assunção de responsabilidades em conjunto.

Uma gestão escolar deve ter como base a democratização da sua comunidade escolar, para o bom desenvolvimento dos educandos com resultados significativos, na busca constante do melhoramento da aprendizagem dos mesmos. Assim, uma boa gestão pode ser comparada com o bom desempenho e aprendizagem dos alunos.

Uma escola com alunos bem-sucedidos é uma escola que tem uma boa gestão. E para que a gestão tenha bons resultados, esta deve ser envolvente de maneira que todos os seguimentos da escola estejam em sintonia com os mesmos objetivos, a aprendizagem dos alunos.

Luck (2011) ressalta que:

[...] a participação se constitui em expressão de responsabilidade social inerente à expressão democracia. Pode-se definir, portanto, a gestão democrática, como sendo o processo em que se criam condições e se estabelecem as orientações necessárias para que os membros de uma coletividade, não apenas tomem parte, de forma regular e contínua de suas decisões mais importantes, mas assumam os compromissos necessários para a sua efetivação. Isso porque a democracia pressupõe muito mais que tomar decisões. (LUCK, 2011, p. 71).

Então, o que se espera de uma gestão escolar democrática é o relacionamento com toda a comunidade escolar de maneira a promover seu engajamento nas tomadas de decisões, direcionando de maneira que promova o crescimento e desenvolvimento mútuo, tendo uma comunidade escolar mais ativa e participativa com o mesmo interesse e objetivo, desenvolvimento, crescimento e aprendizagem do educando.

Gestão Democrática participativa e autônoma

O processo de desenvolvimento democrático escolar é efetivado pela ação do gestor, professor, ação do aluno e pelo contexto. Assim, o aluno é sujeito da

construção de seu conhecimento, numa interação autônoma permanente com tudo que o rodeia.

Para Ribeiro e Oliveira (2018)

à gestão se faz em interação com o outro, e além do diálogo, a negociação é outro componente importante no trabalho do gestor, pois na gestão escolar estão em voga jogos de interesses e conflitos que cotidianamente testam a capacidade do gestor de gerir vaidades, interesses, disputas, ou seja, gerir pessoas, através de critérios claros e justos a todos. (RIBEIRO e OLIVEIRA, 2018, p. 595-596)

Na busca de uma gestão democrática, onde o gestor tem que articular de maneira criteriosa e justa para haja interação e empenho em promover o protagonista do desenvolvimento educacional, que é o aluno, deve-se levar em conta a construção do conhecimento, sendo que o professor é o primeiro responsável em organizar as condições de acesso aos elementos novos, possibilitando a construção do conhecimento e responsável em transformar a sala de aula num espaço de diálogo, de vivência e convivência, proporcionando a construção e troca de conhecimento e valores.

Também é fundamental envolver a comunidade de maneira coerente e presente, para que juntos possam trilhar caminhos favoráveis ao desenvolvimento contínuo de todos e para todos.

Uma educação para a vida com dignidade e esperança que nos remete a educar o nosso próprio olhar em um processo de transformação e desenvolvimento de nossas atitudes como educadores, pois, nesse processo faz com que vejamos o outro tocado pelo amor, pela emoção, à medida que nos sensibilizamos.

Portanto uma educação para ser bem desenvolvida e construída deve ser contextualizada, uma educação contemporânea, concernente ao futuro. Uma educação voltada para o desenvolvimento humano, físico, biológico, psicológico, cultural e histórico dos educandos e educadores.

Assim, cada sujeito constrói sua relação com o saber na interação junto aos outros, à cultura e ao mundo. Tal relação influencia a maneira como agimos quando vivenciamos uma experiência educativa, quando somos convidados a aprender algo novo.

Ninguém poderá educar-me se eu não consentir de alguma maneira, se eu não colaborar; uma educação é impossível, se o sujeito a ser educado não investe pessoalmente no processo que o educa.

Inversamente, porém, eu só posso educar-me numa troca com os outros e com o mundo. (CHARLOT, 2000, p.54).

Na busca de um bom desenvolvimento de gestão educacional democrático com o objetivo de desenvolvimento contínuo, a equipe gestora deve proporcionar um trabalho em conjunto, para que possa ter um planejamento pelo qual se coloca as necessidades do contexto vivido.

A instituição educacional precisa se abrir em direção ao outro, para o outro e em função do outro, proporcionando direcionamentos para o desenvolvimento contínuo na busca da participação coerente e eficiente.

A gestão do sistema de educação requer um enfoque que implique trabalhar decisões, a respeito do rumo futuro e se fundamenta na finalidade da escola e nos limites e possibilidades da situação presente. Para isso, trabalha visualizando o presente e o futuro, identificando as forças, valores, surpresas e incertezas e a ação dos atores sociais e suas relações com o ambiente, como sujeitos da construção da história humana, gerando participação, corresponsabilidade e compromisso. (BORDIGNON e GRACIDO, 2000, p.159).

Portanto, deve-se buscar uma gestão escolar democrática autônoma, transparente e o fazer participativo com ações que possa fazer a diferença na vida de todos os envolvidos, com decisões e planejamentos juntamente com o corpo docente e discente e a comunidade, oportunizando mecanismos que possa sanar as dificuldades, com mudança de atitudes dos responsáveis como um todo, para que ocorra crescimento, para que assim a escola possa ser de todos e para todos.

Gestão Democrática e Colegiado Escolar

A luta histórica por processos democráticos e seu aperfeiçoamento no Brasil, ganhou relevância em 2022, por ocasião dos constantes ataques a direitos constitucionais estabelecidos em 1988, entre eles o trabalho, a saúde e a educação. No campo da educação pública, movimentos sociais populares, negros e indígenas, travaram lutas constantes para garantir acesso e permanência com dignidade aos bancos escolares, em todos os seus níveis, da educação básica a superior.

Segundo Tilly (2012), os movimentos sociais são organizações inclusivas compostas por vários grupos de interesses como os trabalhadores, os grupos de mulheres, os estudantes, os jovens, e também o componente intelectual. Esses grupos

buscam a satisfação comum por interesses democráticos em contextos específicos, levando em conta a capacidade de governar e o desenvolvimento da democracia. No decorrer da história, na busca por uma escola mais participativa e democrática, ocorreram grandes mobilizações sociais conflituosas por uma educação de qualidade.

No século passado, na década de 30, um importante manifesto com novas inspirações surgiu e assim, a Reconstrução Educacional no Brasil que ficou conhecida como o “Manifesto dos Pioneiros da Educação Nova” com o intuito na reorganização política educacional, uma escola pública obrigatória, laica e gratuita. XAVIER, (1980), LIBÂNEO (2004), SAVIANI (2004).

Nesse contexto, a reconstrução da educação se tornou necessária e evidente para o desenvolvimento do país junto a alfabetização e a qualificação de mão de obra. A escola virou protagonista no desenvolvimento da formação cidadã e democrática. Com um novo modelo educacional a dinâmica administrativa das escolas brasileiras se transformou. A educação democrática exigiu que o poder de tomada de decisões no ambiente escolar fosse compartilhado. Assim, deu-se o surgimento dos Conselhos Escolares através da participação da comunidade escolar na gestão escolar. Nesse contexto de gestão democrática escolar entende-se que com a participação da comunidade.

A educação, assim, constitui-se em autêntica relação social, no sentido preciso e elevado que lhe empresta Humberto Maturana, ao afirmar que nem todas as relações humanas são relações sociais. São relações sociais somente aquelas que se constituem na aceitação mútua, isto é, na aceitação do outro como um legítimo outro na convivência (Maturana, 1998, p. 95). Conceber a educação sob esse prisma, de uma relação de aceitação mútua, entendendo-a como a única forma adequada à convivência social democrática, é aceitá-la como autenticamente dialógica nos termos apresentados por Paulo Freire (1975). O diálogo supõe a conversa de ambos os sujeitos envolvidos — educador e educando — bem como a oitiva e a consideração, por cada um deles, do que o outro diz. Por essa relação se exerce e se aprende a colaboração ao mesmo tempo em que se aprende e se exerce o político como democracia. A colaboração entre grupos e pessoas é essencial à convivência pacífica e ao desenvolvimento histórico da sociedade. (PARO, 2002, p.18).

Nesse contexto, o desenvolvimento da educação passa a ter precessão política, onde se exerce o diálogo e a democracia com a colaboração da comunidade escolar, pedagógica, administrativa e na gestão colegiada.

O Ministério da Educação compreende o Conselho Escolar como um órgão colegiado, no qual participam a comunidade escolar e a comunidade local. ‘O Conselho Escolar, em sintonia com a administração da escola, visa tomar decisões coletivas nas áreas administrativa, financeira e político-pedagógica’. (BRASIL, 2004, p. 18).

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, nº 9394/96, ao abordar a temática a gestão escolar compartilhada de forma democrática estabeleceu:

Art. 14. Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I- Participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

II- Participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares ou equivalentes. (BRASIL, 1996, s/p).

Os conselhos, presentes em uma Gestão Escolar Democrática (GED), se apresentam como uma tecnologia para descentralizar decisões, que antes eram apenas do gestor escolar. Atualmente tem papel de articulador das questões políticas, administrativas e pedagógicas, possibilitando um desenvolvimento democrático para o bem comum da comunidade escolar.

Na mesma linha de pensamento, Ribeiro e Oliveira (2018, p. 591), afirma que “o Conselho Escolar é um órgão associado à gestão da escola, atendendo às características de um instrumento consultivo, decisório e mobilizador”.

Nesta perspectiva, a Gestão Democrática e o Colegiado Escolar apresenta uma cultura de participação social dos sujeitos envolvidos na coletividade e nas decisões, para a efetivação de um direito constitucional que é o acesso à educação para todos os brasileiros. Porém, precisamos salientar que, a participação social ainda é em nosso país uma cultura a ser desenvolvida para a garantia destes direitos.

O Conselho Escolar tem um importante papel na escola, já que ele oportuniza e potencializa a participação da direção, dos professores, dos alunos, dos funcionários e da comunidade escolar, fazendo com que todos esses segmentos exerçam sua palavra dentro da escola e compartilhem o poder decisório, favorecendo assim, a prática efetiva da gestão democrática. (RIBEIRO E OLIVEIRA, 2018, p. 596)

Oliveira (2010) aponta que os espaços institucionais constituem elementos fundamentais para o processo de participação efetiva. Sacristán (1998) também

corroborar, afirmando que para formar uma consciência pública com sentido e direção dependem de como os cidadãos interpretam o mundo onde estão inseridos.

Neste sentido, o Colegiado Escolar tem sido considerado pelas legislações, desde a sua implementação, como uma divisão de direitos e deveres na Gestão Democrática das escolas, com a participação de todos os segmentos da sociedade em que estão inseridos: docentes, discentes, gestores e pais e/ou responsáveis.

Mas, mesmo tendo esta participação coletiva, diante das ações decisórias das escolas, estamos diante de uma cultura que não tem sido realmente efetivada. Os constantes ataques realizados contra a democracia nos últimos anos no território brasileiro têm enfraquecido esta cultura de participação popular nos processos decisórios, principalmente nos últimos anos. Porém, cabe ressaltar que, a gestão democrática e o colegiado escolar possuem um histórico em sua formação dentro das escolas.

Conclusão

A busca pelos anseios para a implantação e o desenvolvimento de uma escola mais participativa tornou-se um instrumento impulsionador no processo de regulamentação de princípios democráticos no texto constitucional da Constituição Federal (CF) de 1988 e posteriormente, o corpo da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) nº. 9.394/1996. A publicação da LDB foi responsável por regulamentar os princípios da Gestão Democrática na escola pública. O percurso histórico educacional brasileiro trouxe à luz a autonomia associada aos processos de Gestão Escolar Democrática.

Importante ressaltar, que existem contradições explícitas na lei, quando se pensa em princípios de uma gestão democrática, que precisam ser devidamente revistas, como a proporcionalidade de cada categoria na representação de suas classes nos órgãos colegiados, para tomadas de decisões estratégicas.

Não existe democracia sem paridade do peso dos votos entre as categorias políticas (docentes, técnicos e discentes). O parágrafo único do artigo 56 estabelece que “em qualquer caso, os docentes ocuparão setenta por cento dos assentos em cada órgão colegiado e comissão, inclusive nos que tratarem da elaboração e modificações

estatutárias e regimentais, bem como da escolha de dirigentes.” (BRASIL, 1996). Permanece uma questão fundamental para o avanço do debate sobre gestão democrática no país.

Referências

- _____. **Base Nacional Comum Curricular Nacional**. Disponível em: <<http://basenacionalcomum.mec.gov.br/historico>>. Acesso em 29 de julho de 2022.
- _____. Conselho Escolar e a aprendizagem na escola. Brasília - DF Novembro de 2004. Disponível em http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/Consescol/ce_cad2.pdf. Acesso em 29 de julho de 2022.
- _____. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. (1996). Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm. Acesso em 29 de julho de 2022.
- _____. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996. – (Coleção Leitura). 25ª Edição.
- BORDIGNON, G. GRACIDO, R. V. **Gestão da educação: O Município e a Escola**. In. FERREIRA, N. S. C. AGUIAR, M. A. S. (Orgs). **Gestão da educação: impasses, perspectivas e compromissos**. São Paulo: Cortez, 2000.
- BRASIL, **Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil**. São Paulo: Saraiva 2006.
- CHARLOT, B. **A noção com o saber. Elementos para uma teoria**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2000.
- CURY, C. R. J. **Gestão democrática da educação**. Revista Brasileira de Política e Administração da Educação – RBPAE. São Bernardo do Campo, v. 18, n.2, julho/dez, p. 163- 174, 2002
- DOURADO, Luís Fernandes. Progestão Módulo II: Como promover, articular e envolver a ação das pessoas no processo de gestão escolar. Brasília: CONSED, 2001 126 p.
- FREIRE, Paulo. **Educação como prática de liberdade**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1967.
- LIBÂNIO, J. C. **Organização e Gestão da Escola: Teoria e Prática**. 5ª. Ed. Revista e ampliada. Goiânia: Editora Alternativa, 2004.
- LÜCK, Heloísa. **A gestão participativa na escola**. Petrópolis, RJ: 9ª ed. Vozes, 2011. 125 p.
- MILITAO, Silvio Cesar Nunes; MILITÃO, Luciane Silva da Costa **A gestão democrática na legislação educacional nacional: avanços, problemas e perspectivas**. Horizontes, [S. l.], v. 37, p. e019007, 2019. DOI: 10.24933/horizontes.v37i0.614. Disponível em: <https://revistahorizontes.usf.edu.br/horizontes/article/view/614>. Acesso em: 8 maio. 2023.
- OLIVEIRA, Maria Auxiliadora Monteiro (Organizadora). **Gestão educacional: novos olhares, novas abordagens**. 7. ed. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2010.

PARO, V. H. **Eleição de diretores: a escola pública experimenta a democracia.** Campinas - SP : Papirus, 141 pp. 2002

RIBEIRO, M. P.; OLIVEIRA, T. R. B. **Por um Conselho Escolar efetivamente democrático: Uma proposta concreta.** Revista online de Política e Gestão Educacional, vol. 22, núm. 2, 2018, Maio-Agosto, pp. 588-607

SACRISTÁN, J. Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. 3. ed. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SAVIANI, Dermeval. Educação: do senso comum à consciência filosófica. 15ª. Ed. Campinas, SP: Autores Associados, 2004.

TILLY, C. Movimentos sociais como política. Revista Brasileira de Ciência Política, [S. l.], n. 3, p. 133–160, 2012. Disponível em: <https://periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/1677>. Acesso em: 9 out. 2023

XAVIER, Elizabete Sampaio Prado. Poder político e educação de elite. São Paulo: Cortez, 1980.